



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

LEI Nº 056/2021
DE 21 DE JUNHO DE 2021

DENOMINA NOME DE RUA IRMÃ
DULCE DO MUNICÍPIO DE
RIACHÃO DO DANTAS/SE.

A PREFEITA DE RIACHÃO DO DANTAS, ESTADO DE SERGIPE:
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada o nome da Rua **Irmã Dulce**, localizada nos limites laterais do terreno do antigo matadouro.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá colocar placa de identificação em local de fácil visualização.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachão do Dantas, em 21 de junho de 2021.


Simone Andrade Farias Silva
PREFEITA MUNICIPAL